



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fms.itajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.047, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ART.S 2º, 4º E 5º DO DECRETO Nº 1.060, DE 10 DE JULHO DE 2017, QUE CONCEDE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO Nº 1.689, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Altera o texto dos art.s 2º, 4º e 5º do Decreto nº 1.060, de 10 de julho de 2017, que passam conter a seguinte redação:

Art.2º. Os motoristas quando devidamente autorizados pelo "Chefe Imediato", a que funcionalmente estiverem subordinados que se deslocarem deste Município por motivo de serviço ou de interesse da Administração Municipal, terão direito à percepção de diária de Alimentação.

Art.4º. A indenização da diária poderá ser:

§1º Pré-fixadas, as destinadas a indenizar Motoristas por ocasião de relatório mensal, elaborado pelo chefe imediato do setor.

I - o valor da indenização, por diária, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

a) a prestação de contas será a comprovação do deslocamento e o tempo de viagem, homologado pelo Chefe Imediato e Departamento competente.

b) no caso do não cumprimento das viagens programadas no período, o valor a reembolsar pelo servidor será deduzido de seus vencimentos quando necessário do mês de competência, ou no mais tardar no mês seguinte, não se admitindo sua dedução, de forma acumulada.

§2º Variáveis ou por antecipação, destinadas a indenizar os Motoristas sem programação definida desde que solicitado pelo chefe imediato junto ao setor de finanças, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data prevista para o deslocamento do servidor municipal.

I- o valor de indenização para viagens não programadas, descritas no caput deste parágrafo será:

a) acima de 150 Km até 400 Km - R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) acima de 400 Km até 800 Km - R\$ 80,00 (oitenta

reais);

c) acima de 800 Km - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

II - para apurar concessões de diárias, por antecipação, considerar-se-à a distância percorrida de trevo a trevo.

Art.5º. O motorista responsável pelos valores adiantados na forma do §2º do art. anterior, conta com o prazo de 05 (cinco) dias descritos do termino do período de aplicação, para apresentar os seguintes comprovantes de despesas:

I- notas fiscais ou cupons fiscais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 1.689, de 18 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 01 de julho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE CARGA E GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA TODAS AS UNIDADES QUE COMPÕEM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ - SP

Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epigrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: **SECURITY ON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 45.402.857/0001-76**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 194, CEP 15840-000, Centro Itajobi - SP, no valor de R\$ 34.998,00 / Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 30/06/2025.

Itajobi, 30 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025- Processo nº 057/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 3 de 6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE CARGA E GÁS PARA AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA TODAS AS UNIDADES QUE COMPÕEM O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 30/06/2025. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

11860	SECURITY ON SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	Valor Total
Item	CNPJ: 45.402.857/0001-76 R MARECHAL DEODORO, 194 ***** - CENTRO, ITAJOBÍ - SP, CEP: 15840-000 Telefone: (17) 9631-2525 Descrição	
1	Proposta para todos os itens	34.998,00

Itajobi, 30 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 4 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	165.806.655,69
2024	0,00	0,00	0,00	165.806.655,69
2025	10.695.749,03	36.599.369,22	-25.903.620,19	139.903.035,50
2026	7.706.350,16	23.160.747,59	-15.454.397,43	124.448.638,07
2027	7.277.514,22	20.283.365,40	-13.005.851,18	111.442.786,89
2028	7.115.640,86	19.322.085,10	-12.206.444,24	99.236.342,65
2029	6.836.080,05	17.936.667,16	-11.100.587,11	88.135.755,54
2030	6.432.241,98	16.159.210,88	-9.726.968,90	78.408.786,64
2031	6.020.942,25	14.608.531,70	-8.587.589,45	69.821.197,19
2032	5.764.223,01	13.731.742,87	-7.967.519,86	61.853.677,33
2033	5.625.503,23	13.270.389,35	-7.644.886,12	54.208.791,21
2034	5.438.629,94	12.711.373,46	-7.272.743,52	46.936.047,69
2035	5.209.684,36	12.011.360,26	-6.801.675,90	40.134.371,79
2036	4.984.861,25	11.195.560,53	-6.210.699,28	33.923.672,51
2037	4.642.557,42	10.225.394,09	-5.582.836,67	28.340.835,84
2038	4.263.492,64	9.039.087,44	-4.775.594,80	23.565.241,04
2039	3.907.887,59	8.196.622,17	-4.288.734,58	19.276.506,46
2040	3.592.150,18	7.438.815,14	-3.846.664,96	15.429.841,50
2041	3.056.573,58	6.217.456,88	-3.160.883,30	12.268.958,20
2042	2.715.335,43	5.480.093,14	-2.764.757,71	9.504.200,49
2043	2.424.086,72	4.740.641,32	-2.316.554,60	7.187.645,89
2044	2.205.826,54	3.947.397,69	-1.741.571,15	5.446.074,74
2045	1.876.975,56	3.370.566,94	-1.493.591,38	3.952.483,36
2046	1.635.151,30	2.835.826,10	-1.200.674,80	2.751.808,56
2047	1.436.924,27	2.392.690,16	-955.765,89	1.796.042,67
2048	1.286.072,82	1.893.004,08	-606.931,26	1.189.111,41
2049	966.118,93	1.320.066,17	-353.947,24	835.164,17
2050	623.229,46	883.668,20	-260.438,74	574.725,43
2051	522.665,22	716.574,58	-193.909,36	380.816,07
2052	466.379,68	610.578,43	-144.198,75	236.617,32
2053	387.057,51	492.429,20	-105.371,69	131.245,63
2054	303.702,44	349.805,28	-46.102,84	85.142,79
2055	242.431,95	269.071,42	-26.639,47	58.503,32
2056	187.433,96	209.985,13	-22.551,17	35.952,15
2057	138.049,65	150.001,53	-11.951,88	24.000,27
2058	122.630,18	135.574,73	-12.944,55	11.055,72
2059	104.676,22	119.198,46	-14.522,24	-3.466,52
2060	86.126,93	101.110,76	-14.983,83	-18.450,35
2061	72.495,78	68.011,57	4.484,21	-13.966,14
2062	60.868,34	56.396,95	4.471,39	-9.494,75
2063	39.612,52	36.745,32	2.867,20	-6.627,55
2064	33.026,88	30.584,70	2.442,18	-4.185,37
2065	23.281,07	21.521,25	1.759,82	-2.425,55
2066	15.269,35	14.159,12	1.110,23	-1.315,32
2067	9.281,28	8.588,42	692,86	-622,46
2068	7.112,29	6.616,61	495,68	-126,78
2069	2.467,52	2.339,90	127,62	0,84
2070	0,00	0,00	0,00	0,84
2071	0,00	0,00	0,00	0,84
2072	0,00	0,00	0,00	0,84
2073	0,00	0,00	0,00	0,84
2074	0,00	0,00	0,00	0,84
2075	0,00	0,00	0,00	0,84
2076	0,00	0,00	0,00	0,84
2077	0,00	0,00	0,00	0,84
2078	0,00	0,00	0,00	0,84
2079	0,00	0,00	0,00	0,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1282], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 5 de 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2080	0,00	0,00	0,00	0,84
2081	0,00	0,00	0,00	0,84
2082	0,00	0,00	0,00	0,84
2083	0,00	0,00	0,00	0,84
2084	0,00	0,00	0,00	0,84
2085	0,00	0,00	0,00	0,84
2086	0,00	0,00	0,00	0,84
2087	0,00	0,00	0,00	0,84
2088	0,00	0,00	0,00	0,84
2089	0,00	0,00	0,00	0,84
2090	0,00	0,00	0,00	0,84
2091	0,00	0,00	0,00	0,84
2092	0,00	0,00	0,00	0,84
2093	0,00	0,00	0,00	0,84
2094	0,00	0,00	0,00	0,84
2095	0,00	0,00	0,00	0,84
2096	0,00	0,00	0,00	0,84
2097	0,00	0,00	0,00	0,84
2098	0,00	0,00	0,00	0,84

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

SIDIOMAR UJAQUE
224.602.868-05
Prefeito

JOSELAINE CRISTINA CARASCIO HERNANDES
313.675.828-57
Contador CRC 325.605

GLAUCI RODRIGUES PASTRE
250.814.488-69
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1339

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO 03 DE 30.06.2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajobi
CONTRATADO: E. R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ- 05.778.325/0001-13
OBJETO: Contratação para aquisição e instalação nas dependências da Câmara Municipal de Itajobi/SP, de equipamento denominado “servidor”, conforme termo de referência, parte integrante deste contrato, destinado ao uso desta Câmara Municipal de Itajobi-sp.
VALOR TOTAL: R\$ 44.807,17 – (quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2025
VIGENCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações 14.133/2021.

Câmara Municipal de Itajobi, 30 de junho de 2025.


LUIS BRAS PIOVESAN
Presidente da Câmara